

PORTARIA N.º 0019/2023


“Dispõe sobre a revisão do Benefício de Aposentadoria de APOSENTADORIA POR IDADE concedido ao servidor FARAJ ZACKI HALLACK.”

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, resolve, com fundamento no artigo 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Leis 8.213/91, **RETIFICAR o Benefício de Aposentadoria** ao servidor Sr. **FARAJ ZACKI HALLACK**, matrícula 0051-8, CPF 180.483.826-87, efetivo no cargo de Médico – Analista de Gestão, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nível “03”, padrão “16”, concedido em 07/11/2017 através do Processo Administrativo do Lavrasprev, nº 2017.02.0013-P e Portaria Nº 0082/2017, alterando o dispositivo legal de concessão para: **“APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com Proventos integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005”**.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LAVRAS MG, 27 de fevereiro de 2023.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV